



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE – CES
PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT**

EDITAL 15/2015 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS

A Coordenação do PENSO: CIDADANIA, ALIMENTAÇÃO E AÇÃO EM UM MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE DO SEMIÁRIDO NORDESTINO, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria 017/2012 do Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Campina Grande, e em conformidade com a Resolução 04/2009 da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão da UFCG, torna público a abertura de processo seletivo para composição do quadro de bolsistas e voluntários do PROEXT 2015-MEC/SESu.

1. Preâmbulo

1.1 O PROEXT 2015 – MEC/SESu é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior tendo como objetivos:

1.1.1 dotar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa;

1.1.2 apoiar as Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas;

1.1.3 potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a missão das instituições de ensino superior públicas;

1.1.4 estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior;

1.1.5 contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

2 Objetivos do Programa PROEXT

O Programa de Extensão objetiva contribuir com o desenvolvimento das políticas públicas locais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e Direito Humano à Alimentação Adequada, por meio do fortalecimento das ações de extensão, ensino e pesquisa realizadas no âmbito do Núcleo de Pesquisa e Estudos em Nutrição e Saúde Coletiva - Núcleo PENSO da Universidade Federal de Campina Grande.

Esta proposta se adequa à linha temática Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão social, para "Apoio a criação e consolidação de núcleos de pesquisa, desenvolvimento e extensão tecnológica, voltados à área da SAN". O Núcleo PENSO desenvolve uma série de ações de pesquisa, ensino e extensão, com diferentes públicos e espaços do território. Assim, propõe-se a ampliação e a inovação das ações realizadas até então pelo grupo do Núcleo PENSO, com duas linhas de trabalho, a saber:

1 Extensão: objetivo de promover atividades em diferentes espaços do município de Cuité, a partir de estratégias de educação alimentar e nutricional que abordem a temática da SAN e DHAA, por meio da cultura, cinema, leitura, e atividades culinárias que incentivem o protagonismo dos sujeitos em sua execução;

2 Ensino: objetivo de fortalecer a prática extensionista no campo da SAN e direitos humanos, por meio da organização de ciclos de debate com especialistas direcionados aos alunos de graduação do Centro de Educação e Saúde e aos profissionais locais; e a partir do registro e da publicização destes encontros em canais de internet.

3 Das inscrições

3.1 Dos critérios para inscrição

Poderão ser bolsistas e/ou voluntários do Programa estudantes do curso de Nutrição da Unidade Acadêmica de Saúde da UFCG, que atenderem aos seguintes requisitos gerais (para todos os projetos) e específicos (de acordo com cada projeto):

3.1.1 Ser aluno regularmente matriculado no Curso de Nutrição da UFCG, Campus Cuité;

3.1.2 Dispor de doze horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa;

3.1.3 Atender aos requisitos específicos (conforme cada projeto) estabelecidos para a vaga a qual concorre.

3.2 Dos projetos e das vagas

Os interessados poderão se inscrever para somente uma das vagas oferecidas, conforme o quadro a seguir:

Lotação	Número de Vagas	Objetivos específicos	Alunos que podem se inscrever
Projeto de Extensão na Escola Eudócia – Educação Alimentar e Nutricional na escola (GP)*	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité.	Entre o 4° e o 6° período***

<p>Projeto de Extensão – Grupo Vida Nova (GP)*</p>	<p>1 bolsa 1 voluntário</p>	<p>Apoiar no desenvolvimento de estratégias e práticas sociais que promovam o fortalecimento, no contexto de SAN, de comunidades em situação de vulnerabilidade social nas zonas urbana e rural do município de Cuité</p>	<p>Entre o 4° e o 6° período</p>
<p>Oficinas Culinárias (EV)**</p>	<p>1 bolsa 1 voluntário</p>	<p>Apoiar a realização de oficinas culinárias volantes quinzenais junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB</p>	<p>-Entre o 5° e o 7° período; -Ter cursado Técnica dietética.</p>
<p>Repasto Literário (EV)**</p>	<p>1 bolsa 1 voluntário</p>	<p>Atuar na promoção de sessões quinzenais e itinerantes de contação de histórias junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB.</p>	<p>Entre o 4° e o 7° período</p>
<p>Produção de Material didático</p>	<p>1 bolsa 1 voluntário</p>	<p>Apoiar na elaboração de materiais educativos para as atividades previstas no projeto</p>	<p>Entre o 3° e o 7° período</p>

<p>Cinecidadania (produção de curtas) (EV)**</p>	<p>2 bolsas</p>	<p>Auxiliar na promoção de sessões quinzenais de cinema itinerante junto a comunidades das zonas rural e urbana da cidade de Cuité/PB. Auxiliar na produção de curtas que relacionem o tema da alimentação saudável e adequada no contexto da cidade de Cuité/PB</p>	<p>Entre o 4° e o 6° período</p>
<p>Divulgação e educação em redes sociais da internet</p>	<p>1 bolsa</p>	<p>Fomentar a construção de espaços de educativos e de divulgação das experiências obtidas com a execução do Programa nas redes sociais: Facebook, Instagram, Twitter, Youtube.</p>	<p>Entre o 3° e o 7° período</p>

Organização de ciclos de debate e avaliação das ações	1 bolsa 1 voluntário	Apoiar o desenvolvimento de ciclo de debates que contemplem a problematização de conceitos-chave, metodologias e temas transversais conjunturais e éticos ligados à prática extensionista e à Segurança Alimentar e Nutricional. Apoiar a avaliação das demais ações do Proext.	Entre o 5° e o 6° período
---	-------------------------	---	---------------------------

* GP = Grupo Permanente

** EV = Estratégia Volante

***Para os alunos desbloqueados: o seu período será aquele do qual cursa, durante o semestre da seleção, o maior número de cadeiras.

No total serão oferecidas 15 vagas, sendo 9 com bolsas e 6 voluntárias.

3.3 Das inscrições e da seleção dos candidatos

3.3.1 Os alunos poderão se inscrever para apenas um projeto de extensão, no período de 10 a 17 de abril de 2015 (até 10h da manhã), no Protocolo Setorial do CES, apresentando a ficha de inscrição preenchida (ANEXO A), cópia do histórico escolar, carta de intenção de uma lauda que verse sobre os porquês de se candidatar a esta vaga em específico e outros documentos especificados no mesmo anexo;

3.3.2 A seleção será feita pela comissão examinadora conforme o cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Validação documental e análise da carta de intenção	23-04-2015
Realização das entrevistas (horário a divulgar)	28-04-2015
Consolidação das notas pelos orientadores	29-04-2015
Entrega da listagem final pelos orientadores à direção do CES	04-05-2015

3.3.3 Dos eixos norteadores das entrevistas

3.3.3.1 Conversa sobre tópicos específicos apresentados na carta de intenção

3.3.3.2 Domínio sobre a temática principal do projeto para o qual concorre

3.3.3.3. Disponibilidade e disposição para participar das atividades de maneira integral

3.3.3.2 Conhecimento sobre conceito e finalidades da extensão universitária.

3.3.4 A nota final do candidato será calculada da seguinte forma:

$$NF = \frac{NE + NC}{2}$$

NF = nota final; NE = Nota da entrevista; NC = nota da carta de intenção.

4 Do resultado da seleção

4.1 O resultado final da seleção dos alunos será divulgado (via online e murais da universidade) pela Comissão avaliadora até o dia 04 de maio de 2015, apresentado por ordem decrescente de nota.

4.2 Ao lado do nome de cada candidato será inserida uma das possíveis situações: “aprovado e classificado” para os candidatos que preencherem o número de vagas de bolsistas e voluntários, “aprovado p/banco de reserva”

para os demais candidatos que obtiveram média superior a sete e “reprovado” para os candidatos com média inferior a sete.

5 Do tempo de participação no projeto

A participação dos aprovados será iniciada imediatamente após o resultado e terminará em 30 de dezembro de 2016, mediante assinatura do Termo de Compromisso (ANEXO B).

6 Dos deveres do bolsista/voluntário

- 6.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PROEXT;
- 6.2 Participar de todas as atividades programadas pelos professores orientadores;
- 6.3 Participar, durante sua permanência no PROEXT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 6.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 6.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelos professores;
- 6.6 Publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos;
- 6.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PROEXT/MEC/SESu nas publicações eventualmente realizadas;
- 6.8 Cumprir as exigências dispostas no Termo de Compromisso.

7. Dos direitos dos bolsistas/voluntários

- 7.1 O estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com duração até dezembro de 2016, desde que corresponda ao exigido neste edital e nas demais normativas específicas do PROEXT;
- 7.2 O estudante voluntário terá prioridade em eventual substituição de alunos bolsistas.

8. Dos critérios para desligamento dos bolsistas/voluntários

- 8.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;
- 8.2 Desistências do bolsista ou voluntário;
- 8.3 Rendimento escolar insuficiente;

- 8.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PROEXT;
- 8.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do PROEXT e aos professores orientadores;
- 8.6 Descumprimento do Termo de Compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;
- 8.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROEXT ou com o ambiente universitário.

9. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço ufcg.proext@gmail.com.

Cuité(PB), 08 de abril de 2015.

Rosilene Dias Montenegro

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão – PROPEX

Prof. Ramilton Marinho

Diretor do Centro de Educação e Saúde – CES

ANEXO A

Ficha de inscrição

Nome: _____

Endereço: _____

Celular: _____ Data de nascimento: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____

CPF: _____ Número de Matrícula: _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato: _____

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- () Cópia do histórico escolar;
- () Cópia do RDM (comprovante de matrícula);
- () Carta de intenção;

Recortar aqui via da secretaria

Recortar aqui via do candidato

Comprovante de inscrição no processo seletivo do PROEXT- NUTRIÇÃO

Recebemos o formulário de inscrição e a documentação necessária do aluno:
_____ para o
processo seletivo do PROEXT-Nutrição.

Cuité, _____ de _____ de 2015.

Protocolo Setorial

ANEXO B

Termo de compromisso de bolsista/voluntário do PROEXT

Declaro ter ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista PROEXT 2015-MEC/SESu/UFCG, **COMPROMETENDO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Comprovar matrícula em curso de graduação em Nutrição da UFCG;
- II. Dedicar no mínimo 12 horas semanais às atividades do projeto;
- III. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência no programa;
- IV. Não acumular a bolsa da PROEXT com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da UFCG;
- V. Apresentar, obrigatoriamente, relatório parcial (set/2015) e final nas datas estabelecidas (dez/2015);
- VI. Apresentar os resultados parciais e/ou finais do projeto em eventos institucionais sob tutela do orientador e/ou coordenador do programa;
- VII. Divulgar o PROEXT em apresentação de trabalhos referente ao projeto em eventos científicos, ou revistas qualificadas da área;
- VIII. Atender às convocações da Política de Comunicação da PROEXT, no sentido de divulgação do projeto nas diferentes mídias (rádios e TV, boletins, informativos, publicações, *home page*, etc.);
- IX. Dar ciência ao orientador quanto à desistência da execução do projeto ou quaisquer outros impedimentos, os quais deverão ser objeto de comunicação por escrito à PROEXT, para fins de substituição ou cancelamento da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará na suspensão e/ou cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da PROEXT/UFCG, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cuité, _____ de _____ de _____.

Bolsista